



GUIA

PROGRAMA
PREFEITO
AMIGO
DA CRIANÇA
2017 – 2020



Prefeito
Amigo
da Criança



EXPEDIENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Carlos Antonio Tilkian

Vice-Presidente: Synésio Batista da Costa

CONSELHEIROS

Carlos Antonio Tilkian, David Baruch Diesendruck, Desembargador Antonio Carlos Malheiros, Eduardo José Bernini, Fernando Vieira de Melo, Hector Nuñez, Humberto Barbato, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo de Paula e Silva, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalo Seravalli

CONSELHO FISCAL

Bento José Gonçalves Alcoforado, Mauro Antonio Ré e Sérgio Hamilton Angelucci

SECRETARIA EXECUTIVA

Administradora Executiva: Heloisa Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos: Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional: Victor Alcântara da Graça

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Jeniffer Caroline Luiz, Carlos de Medeiros Delcídio, Dayane Santos Silva, Julianne Nestlehner Pinto, Priscila Pereira da Silva Alves, Lidiane Oliveira Santos, Luane Natalle

FICHA TÉCNICA

Texto: Julianne Nestlehner Pinto

Colaboração: Dayane Santos Silva, Denise Maria Cesario, Gislaine Cristina de Carvalho Pita, Jeniffer Caroline Luiz, Raquel Farias Meira e Victor Alcantara da Graça

Revisão ortográfica e gramatical: Mônica de Aguiar Rocha

Diagramação: Daniela Jardim

Ilustração: Regiscler Gonzalez Rey

Impressão: Acert Gráfica

Tiragem: 5.000

ISBN: 978-85-88060-87-6

Gestão 2017-2020, Janeiro, 2017



**Prefeito
Amigo
da Criança**

GUIA

PROGRAMA
PREFEITO
AMIGO
DA CRIANÇA
2017 – 2020

1ª edição

São Paulo

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. A FUNDAÇÃO ABRINQ E O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	6
1.1 Fundamentos internacionais	7
Convenção sobre os Direitos da Criança	7
Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	7
Um Mundo para as Crianças.....	8
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	8
1.2 Fundamentos nacionais	10
A Constituição Federal	10
Estatuto da Criança e do Adolescente	11
Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.....	12
1.3 Breve histórico do Programa	13
1.4 Funcionamento	14
Adesão	14
Primeiros passos	15
Rede Prefeito Amigo da Criança	17
Permanência.....	17
2. AGENDA DE TRABALHO DA GESTÃO 2017-2020	18
Eixo I - Gestão Pública	18
Plano Municipal para Infância e Adolescência.....	18
Orçamento Criança e Adolescente	19
Fortalecimento de Conselhos de Direitos e Tutelares	19
Eixo II - Políticas Sociais	20
3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO MUNICIPAL	22
Matriz do Programa Prefeito Amigo da Criança - gestão 2017-2020	22
3.1 Critérios gerais de avaliação	26
REFERÊNCIAS	27

APRESENTAÇÃO

O **Programa Prefeito Amigo da Criança** (PPAC), da Fundação Abrinq, convida os prefeitos e as prefeitas de todos os municípios a assumir o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em seus mandatos, colocando-os no centro das políticas públicas municipais. Assumir esse desafio significa promover mudanças e melhorias na gestão de políticas públicas para a infância e a adolescência, já que é nos municípios que tais ações se concretizam e adquirem o potencial de melhorar os indicadores sociais e transformar a vida dos brasileiros.

Para auxiliá-los nessa trajetória, é oferecido apoio aos gestores que aderiram ao Programa, por meio de materiais de suporte técnico, participação em seminários e na *Rede Prefeito Amigo da Criança* – onde podem, virtualmente, trocar experiências e ter contato com práticas transformadoras implementadas em diversos cantos do país.

Acreditamos que o Prefeito Amigo da Criança é o dirigente municipal que conhece os problemas que atingem a população infante-adolescente de sua cidade, interagindo com os diversos atores e setores sociais, promovendo um processo de planejamento estratégico participativo e integrado e implementando políticas públicas que garantam proteção total à vida e ao desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes do seu município.

Assumir a prioridade proposta pelo Programa Prefeito Amigo da Criança significa:

- Definir metas para os quatro anos de governo.
- Elaborar e colocar em prática um plano de ação municipal.
- Gerir e tornar público os recursos do orçamento para crianças e adolescentes.
- Garantir o efetivo funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares.
- Monitorar os indicadores das áreas de saúde, educação e proteção social de crianças e adolescentes, tomando medidas estratégicas para que mudanças positivas aconteçam.

A Fundação Abrinq reconhece e dá visibilidade aos prefeitos e prefeitas que conseguirem cumprir a agenda de trabalho, consolidar e institucionalizar os processos de planejamento e de participação social e apresentar evolução significativa dos indicadores sociais.

1. A FUNDAÇÃO ABRINQ E O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Criada em 1990, a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente é uma organização sem fins lucrativos com o objetivo de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania das crianças e dos adolescentes. Para tanto, engaja a sociedade civil e o poder público na implementação e no compartilhamento de ações bem-sucedidas.

A Fundação Abrinq, em 1996, lançou o **Programa Prefeito Amigo da Criança** com o objetivo de mobilizar e apoiar tecnicamente os(as) prefeitos(as) e suas equipes no planejamento e na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

A proposta metodológica do Programa é estruturada, também, nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na Seção Especial pela Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), descritos no documento *Um Mundo para as Crianças*, e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), recentemente aprovado.

Para atingir seu objetivo, o PPAC oferece suporte técnico ao longo dos quatro anos do mandato de prefeitos e prefeitas que realizarem a adesão ao Programa, incentivando o desenvolvimento das capacidades locais dos municípios nas áreas de planejamento e orçamento público voltado às políticas para a infância e adolescência. Tal suporte agrega ainda a produção de relatórios de recomendações e cadernos temáticos, promoção de seminários regionais e participação na *Rede Prefeito Amigo da Criança* – espaço virtual que possibilita o diálogo e a troca de experiências entre especialistas, prefeitos e gestores.

Além disso, o Programa estimula a participação social, a transparência, a articulação entre poder público e sociedade civil, o diálogo constante entre diversas instâncias que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, o fortalecimento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal respectivo e dos Conselhos Tutelares. Assim, o PPAC é estratégico, pois incentiva e favorece o diálogo entre secretarias, órgãos de governo, conselhos e sociedade civil, com o objetivo de tornar a gestão pública cada vez mais democrática e efetiva na garantia de políticas públicas eficientes para a infância e a adolescência.

Os(as) prefeitos(as) que conseguem cumprir a agenda do Programa, institucionalizar um processo de planejamento da política da infância e da adolescência de forma participativa e intersetorial e apresentar evolução dos indicadores sociais são reconhecidos com o *Prêmio Prefeito Amigo da Criança* ao final da gestão.

1.1 Fundamentos internacionais

Convenção sobre os Direitos da Criança*

A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e assinada por 196 países, sendo ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Visando à proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo, o documento coloca esse público como prioridade em todas as políticas e ações tomadas por governos, empresas e sociedade civil, conforme aponta o artigo 3º:

Em todas as medidas relativas às crianças, tomadas por instituições de bem-estar social públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão consideração primordial os interesses superiores da criança (art. 3º).



Esse compromisso deve guiar as iniciativas promovidas por governos municipais, em consonância com políticas públicas estaduais e federais.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

As metas do milênio foram estabelecidas pela ONU em 2000, com o apoio de 191 países, e ficaram conhecidas como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). São eles:

- 1 – Acabar com a fome e a miséria;
- 2 – Oferecer educação básica de qualidade para todos;
- 3 – Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- 4 – Reduzir a mortalidade infantil;
- 5 – Melhorar a saúde das gestantes;
- 6 – Combater a Aids, a malária e outras doenças;
- 7 – Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- 8 – Estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2012a.

Um Mundo para as Crianças*

A partir dos ODM, em 2002, por ocasião da 27ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, chefes de Estado e de Governo assumem o compromisso de criar *Um Mundo para as Crianças*, colocando-as em primeiro lugar, cuidando, educando e protegendo. O documento trouxe metas para 2010 e 2015, a partir dos seguintes objetivos:

- Colocar as crianças em primeiro lugar.
- Erradicar a pobreza: investir na infância.
- Não abandonar nenhuma criança.
- Cuidar de cada criança.
- Educar todas as crianças.
- Proteger as crianças da violência e da exploração.
- Proteger as crianças da guerra.
- Combater o HIV/Aids.
- Ouvir as crianças e assegurar sua participação.
- Proteger a Terra para as crianças.

Objetivos e metas para o alcance dos propósitos gerais enunciados foram reunidos em três eixos: *Promoção de Vidas Saudáveis, Acesso à Educação de Qualidade e Proteção contra Maus-tratos, Exploração e Violência*. Ainda que as metas previstas no documento tenham expirado em 2015, as áreas referidas continuaram incorporadas à estratégia do Programa servindo como inspiração para a definição de eixos prioritários durante a gestão 2017-2020, com a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma agenda mundial adotada durante a *Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável* em setembro de 2015, construída a partir da atualização dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Com ativa participação do Brasil na elaboração da proposta, os ODS (também chamado de Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável) são compostos por 17 objetivos e 169 metas, que devem ser atingidos até 2030. Estes deverão orientar os programas de cooperação internacional e as políticas nacionais dos países participantes, em todos os níveis governamentais.

Os ODS partem do pressuposto de que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões é o maior desafio global atualmente, sendo um requisito indispensável para o

*ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2012b.

desenvolvimento sustentável almejado pela comunidade internacional. Assim, formam uma agenda ambiciosa de mudança, equilibrando as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os 17 objetivos globais:

1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O alcance das metas e objetivos da Agenda 2030 é responsabilidade não só dos governos nacionais, mas também dos locais, de empresas e da sociedade civil. Por isso, o Programa incentivar os municípios participantes a elaborar e implementar ações voltadas ao público de crianças e adolescentes, relacionadas diretamente a 09 objetivos globais pactuados, descritos oportunamente na apresentação dos eixos e da agenda do Programa.

1.2 Fundamentos nacionais

A Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 trouxe importantes mudanças no que diz respeito à gestão de políticas públicas, enfatizou os *direitos sociais* e os consequentes *deveres do Estado*; institucionalizou a *descentralização político-administrativa*; e criou condições para a *participação da sociedade civil*, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações e na *colaboração entre Estado e sociedade*, em sua execução.

Em resumo, a Constituição:

- *Reconheceu o município* como ente federativo autônomo.
- Preconizou a *descentralização* da prestação dos serviços sociais básicos – em especial, de saúde, educação e assistência social.
- Recomendou *intersetorialidade* e *articulação*, como formas de viabilizar a descentralização, de considerar os múltiplos aspectos das questões – especialmente das questões sociais – que nem sempre podem ser resolvidos por políticas setoriais ou especializadas, e de evitar a pulverização dos recursos.
- Criou condições jurídicas e políticas para a formação e funcionamento de *órgãos de controle social* e de *participação* na gestão pública, consagrando a *representação*.



Estatuto da Criança e do Adolescente

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Constituição da República Federativa do Brasil, art. 227



Menos de dois anos após a promulgação da Constituição Federal, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incorporando e detalhando os preceitos constitucionais relativos a esse segmento.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3º).

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º).

A lei atribuiu significado à expressão “absoluta prioridade”, mencionada no texto constitucional, destacando as obrigações do Estado (art. 4º, parágrafo único):

A garantia de prioridade compreende:

- primazia de receber proteção e socorro, em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Também tratou da proteção à família ao reconhecer que os problemas que a afetam são causa importante das situações de negligência, discriminação, exploração e violência das quais todas as crianças e jovens devem ser afastados.

Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes*

Ao reiterar as responsabilidades atribuídas à família, à sociedade e ao Estado quanto à prioridade absoluta e à proteção integral dos direitos da infância e da adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente preconizou que a *política de atendimento se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86).*

Entre as diretrizes dessa política, enumerou a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos de crianças e adolescentes (art. 88, II), a integração operacional de órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público (art. 88, V e VI) e a mobilização da sociedade civil (art. 88, VII). Adicionalmente, criou o Conselho Tutelar, estabelecendo suas atribuições e determinando a existência de, pelo menos, um colegiado em cada município (art. 132). Em 1991, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) (Lei nº 8.242, de 12 de outubro).

As diretrizes estabelecidas pelo ECA, relativas à política de atendimento, são consideradas a origem do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Resolução nº 113 do Conanda, de 19 de abril de 2006, que assim o define:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 1º).

Três grandes eixos ou linhas de ação configuram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: a promoção dos direitos, a defesa dos direitos e o controle social das ações levadas a cabo no âmbito dos dois eixos anteriores.

A *promoção dos direitos* se faz por meio da efetiva implementação da política de atendimento prevista no artigo 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial, mediante articulação de todas as políticas públicas associadas à garantia dos direitos fundamentais: à liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde; à educação; ao não trabalho; à convivência familiar e comunitária.

A *defesa dos direitos* consiste na garantia do acesso à justiça.

Por fim, o *controle social* das ações de promoção e defesa dos direitos é atribuição soberana da sociedade, por meio de suas organizações e representações, em especial, conselhos de direitos e conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas.

Em resumo, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente não consiste em uma nova instituição. Ele existirá, por si mesmo, quando cada instância governamental cuja vocação esteja ligada à promoção ou à defesa de tais direitos exercer, efetivamente, suas atribuições; quando a sociedade civil, por meio de suas organizações e representações, se fizer, de fato, presente; quando governo e sociedade conseguirem formas integradas ou articuladas de ajuda mútua no desenvolvimento das ações – articulação e integração são as características de um sistema.

* FUNDAÇÃO ABRINQ, 2011.

1.3 Breve histórico do Programa

O Programa **Prefeito Amigo da Criança** foi criado em 1996 pela Fundação Abrinq. Ao longo desses 21 anos, mobilizou mais de 3.900 prefeitos e prefeitas de todo o Brasil. O quadro abaixo resume o histórico de participações dos prefeitos no PPAC.

QUADRO 1

PERÍODO	EDIÇÃO	TOTAL DE ADESÕES
1997-2000	1ª	821
2001-2004	2ª	1.542
2005-2008	3ª	2.263
2009-2012	4ª	1.566
2013-2016	5ª	1.542

Durante as cinco edições, 573 prefeitos de 391 municípios foram contemplados com o *Prêmio Prefeito Amigo da Criança*, demonstrando comprometimento com a agenda do Programa e evolução de indicadores sociais.

Além disso, 1542 prefeitos de todos Estados brasileiros realizaram sua adesão na última edição do PPAC – 2013/2016, distribuídos por porte no quadro abaixo:

GESTÃO MUNICIPAL 2013-2016: PORTE DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA

QUADRO 2

PORTE *	ADERIRAM	TOTAL POR PORTE	% ADERIRAM	% TOTAL
Muito pequeno – até 10.000 habitantes	501	2.508	32,4	19,9
Pequeno – de 10.001 a 30.000 habitantes	558	1.978	36,2	28,2
Pequeno-médio – de 30.001 a 50.000 habitantes	178	465	11,6	38,3
Médio – de 50.001 a 100.000 habitantes	148	326	9,6	45,4
Grande – de 100.001 a 500.000 habitantes	132	250	8,6	52,8
Muito grande – mais de 500.000 habitantes	25	37	1,6	67,6
TOTAL	1.542	5.564	100,0	27,7

* Com base na População residente por município. 2012. Datasus/Tabnet. Dados captados em 7/4/2016. Classificação própria do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Ao longo de sua existência, o PPAC tem aperfeiçoado sua metodologia e funcionamento, acompanhando as implementações da legislação nacional, os compromissos internacionais recepcionados pelo Estado brasileiro e as novas políticas e planos nacionais voltados à infância e à adolescência. O Programa preocupa-se em não perder de vista seus objetivos principais, visando à qualificação das políticas implementadas em favor de nosso público-alvo.



1.4 Funcionamento

O PPAC é organizado em torno de eixos, temas e indicadores, que compõem a Agenda de Trabalho ao longo dos quatro anos de gestão municipal. A seguir, apresentamos as diretrizes para a participação, a permanência e o reconhecimento dos prefeitos(as) participantes.

Adesão

A adesão ao Programa se dá por meio da assinatura do Termo de Adesão, no qual estão inseridos os Compromissos que o(a) prefeito(a) assumirá ao longo dos quatro anos de seu mandato, a saber:

1. Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável.
2. Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a Infância e Adolescência.
3. Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância.
4. Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre Executivo, Legislativo, Judiciário e organizações sociais, articulando uma Rede Municipal de Proteção Integral.
5. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
6. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

Por outro lado, a Fundação Abrinq se compromete a:

1. Mobilizar órgãos, instituições públicas e privadas em apoio às administrações municipais para implementarem ações integradas e de impacto na vida das crianças e dos adolescentes.
2. Viabilizar a consolidação da *Rede Prefeito Amigo da Criança*, com foco na troca de informações, busca de soluções locais que representem boas práticas de gestão e a construção de nova cultura política participativa e integrada.
3. Apoiar tecnicamente os municípios participantes do Programa por meio de orientações, realização de seminários, oficinas e suporte técnico que se fizerem necessários para a execução do PPAC.
4. Elaborar e disseminar material de subsídio técnico.
5. Incentivar a ampliação do diálogo e qualificação da relação entre os gestores, as diferentes instâncias do poder público e as organizações sociais, potencializando os recursos técnicos e econômicos existentes no município.
6. Oferecer visibilidade pública aos prefeitos reconhecidos com o *Prêmio Prefeito Amigo da Criança*.
7. Destacar, dentre os prefeitos reconhecidos, aqueles com ações significativas que contribuíram para a universalização dos direitos das crianças e dos adolescentes, selecionados por região administrativa do país e porte populacional do município.

A Adesão com vistas ao processo de reconhecimento deve ser realizada pelo prefeito ou prefeita até o dia **31 de julho de 2017**. Após essa data, os gestores poderão participar apenas da *Rede Prefeito Amigo da Criança*, não tendo o direito ao processo de premiação.

Em caso de descontinuidade administrativa (afastamento do prefeito eleito), a permanência do município no Programa, na condição de participante efetivo (ou seja, apto a participar do processo de reconhecimento do Prêmio Prefeito Amigo da Criança), será permitida somente se o novo prefeito enviar Termo de Adesão até 31 de janeiro de 2018. Em caso de afastamento posterior, os gestores podem participar apenas da *Rede Prefeito Amigo da Criança*.

Primeiros passos

A participação efetiva do(a) prefeito(a) no PPAC depende do fornecimento inicial de dados e informações básicas cadastrais relativas aos órgãos do Poder Executivo municipal, bem como dos representantes que manterão contato com a equipe técnica ao longo dos quatro anos de mandato.

A. Nomeação de articulador

Após a adesão ao PPAC, o(a) prefeito(a) tem como *primeira ação a nomeação de um articulador*, que será o principal elo de comunicação entre o município e o Programa. A responsabilidade do articulador é o diálogo constante com os membros da equipe de gestão municipal e de outros órgãos, para que a agenda de trabalho seja cumprida. É o articulador que solicitará as informações necessárias ao preenchimento de questionários solicitados, com o apoio político do(a) prefeito(a).

Com base na experiência de 20 anos de Programa, recomendamos que o articulador tenha um perfil que abarque qualidades técnicas e políticas. Considerando que esta figura solicitará muitas informações a diversos atores sociais e estatais, é interessante que tenha a habilidade de transitar pelas diversas instâncias, conhecendo a realidade dos órgãos envolvidos.

A nomeação do articulador municipal deve ser realizada até 30 de novembro de 2017.

Prefeito(a), caso o articulador deixe de fazer parte da equipe de governo ou abdique de sua função ao longo do mandato, entre em contato com o Programa para a nomeação de outro representante. Sem essa informação, a comunicação entre a equipe do PPAC e o município pode ser comprometida e interrompida, prejudicando o cumprimento da agenda de trabalho.



B. Preenchimento de cadastro comprovando a existência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Aceite para Monitoramento e Avaliação da Participação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão deliberativo de existência obrigatória, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 / 1990, art. 88).

Formado paritariamente por membros do governo municipal, indicados pelo(a) prefeito(a), e por membros da sociedade civil, escolhidos e indicados por suas organizações representativas, o Conselho deve ser criado por lei municipal, observadas as disposições da lei federal (o Estatuto da Criança e do Adolescente).

No âmbito do PPAC, o CMDCA possui importante papel, na medida em que valida a participação do(a) prefeito(a) no Programa. Será solicitado ao Presidente do Conselho confirmação de que o órgão aceita monitorar e avaliar a participação do prefeito(a) no Programa.

O papel do CMDCA será o de acompanhamento da agenda cumprida pelo(a) prefeito(a), bem como pela validação das informações relativas a processos e políticas existentes no município. Em caso de inconsistências entre as informações declaradas, a equipe técnica levantará informações relativas ao município e entrará em contato com o articulador e representantes do Conselho, visando ao comprometimento transparente entre todos os envolvidos.

A comprovação da existência do Conselho e a participação do Conselho se darão por formulário eletrônico, devendo o cadastro inicial ser realizado até 31 de dezembro de 2017.

C. Preenchimento de cadastro comprovando a existência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Fundos são “os produtos de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação” (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 71). Instituído, em caráter obrigatório, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 88, inciso II), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como principais fontes de recursos: dotação orçamentária do Poder Executivo; transferências intergovernamentais; doações; produto de multas e penalidades administrativas; e rendimentos de aplicações no mercado financeiro.

A comprovação da existência do Fundo, também se fará por meio de preenchimento de cadastro contendo a lei de criação e/ou decreto de regulamentação de funcionamento.



Rede Prefeito Amigo da Criança

A *Rede Prefeito Amigo da Criança* objetiva propor, viabilizar, facilitar e agilizar a comunicação dos municípios participantes do Programa, além de facilitar a troca de experiências entre gestores e suas equipes.

Todos os municípios participantes do Programa automaticamente integram à Rede e será disponibilizado ambiente virtual onde é possível:

- Receber orientações dos técnicos do Programa.
- Saber prazos e etapas da agenda de trabalho.
- Verificar eventos promovidos.
- Receber a indicação de materiais de suporte técnico.
- Conhecer boas práticas promovidas por outros municípios.
- Postar notícias.
- Participar de fóruns temáticos e chats com especialistas.

Além disso, a Rede é mais um meio de contato entre o município e a equipe técnica do Programa e pode ser acessada em <http://prefeitoamigodacrianca.ning.com/>.

Permanência

A permanência dos prefeitos e prefeitas no Programa depende do cumprimento das etapas da Agenda de Trabalho proposta. Baseia-se, portanto, no envio de dados e informações sobre as políticas e investimentos voltados às crianças e aos adolescentes no município, em realizar planejamento de médio e longo prazo, fortalecer os Conselhos de Direitos e Tutelares e melhorar os indicadores sociais municipais.

Cada uma das etapas possui um prazo de abertura e encerramento para preenchimento, pois considera a posterior análise e consolidação dos dados enviados pelos municípios, visando ao monitoramento constante da participação dos prefeitos e a avaliação dos resultados alcançados ao longo da gestão.

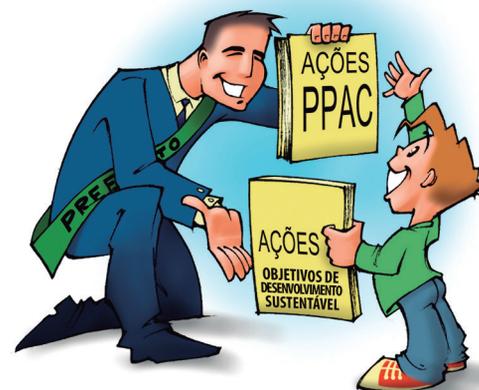


2. AGENDA DE TRABALHO DA GESTÃO 2017-2020

Em sua 6ª edição, o Programa propõe aos municípios ações em dois eixos, em torno dos quais se organizarão, por um lado, os esforços de produção e divulgação de subsídio técnico, e, por outro, as variáveis de avaliação dos participantes.

Eixo I – Gestão Pública

Neste eixo pretende-se desenvolver processos intersetoriais e participativos em planejamento de políticas públicas, envolvendo *formulação, institucionalização e execução* do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA). A segunda abordagem refere-se ao tema *investimento*, ligando-se ao planejamento dos gastos voltados à infância e adolescência, à qualificação e transparência na sua identificação, ao incentivo ao controle social e à apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA). Por fim, a terceira temática inclui o *fortalecimento* dos Conselhos de Direitos e Tutelares, considerando aspectos como infraestrutura, qualificação e suporte à operação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares e a regularização e operação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Plano Municipal para Infância e Adolescência

Ao reiterar a importância do desenvolvimento de uma política articulada, intersetorial e participativa, o PPAC convida e orienta os gestores municipais a desenvolver e/ou qualificar seus Planos Municipais para a Infância e a Adolescência.

A elaboração e institucionalização do referido Plano potencializam as chances de continuidade das ações previstas, ainda que o período de vigência do documento ultrapasse a duração do mandato municipal. Dessa forma, é possível superar os planos governamentais de curto prazo, visando políticas de médio e longo prazo que realmente transformem as condições de vida de crianças e adolescentes.

Além disso, favorece o desenvolvimento de capacidades locais na formulação de políticas públicas, cujo significado é o desenvolvimento da habilidade das pessoas para, localmente, entender e definir necessidades, fixar objetivos e trabalhar para alcançá-los. O pressuposto é o de que apenas as políticas baseadas em capacidades locais são sustentáveis e potencialmente bem-sucedidas, e que não há um modelo único de soluções aplicável a todas as situações e realidades.





Orçamento Criança e Adolescente

O Orçamento Criança e Adolescente (OCA) é uma metodologia baseada no levantamento do conjunto de ações e despesas do orçamento público destinado à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A metodologia tem o potencial de servir como poderoso instrumento de gestão e participação. Seu principal objetivo é verificar, apurar e analisar, a partir do orçamento público, o montante previsto e/ou gasto pelo poder público com ações gerais para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em determinado período.

O município receberá a publicação *De Olho no Orçamento Criança* que contém as orientações para a seleção, agrupamento e apuração dessas ações e despesas a partir do orçamento municipal, servindo de importante subsídio técnico para prefeitos e gestores que buscam investir de forma planejada e estratégica nas políticas públicas.

Fortalecimento de Conselhos de Direitos e Tutelares

O intuito é que os gestores municipais ofereçam as condições necessárias para a atuação dos Conselhos, visando:

- Infraestrutura adequada para funcionamento.
- Qualificação e suporte à operação de Conselhos de Direitos e Tutelares.
- Operação regular dos Fundos Municipais para Infância e Adolescência.

EIXO I - GESTÃO PÚBLICA

QUADRO 3



ÁREAS	TEMAS	RELAÇÃO COM ODS
Planejamento	Elaboração ou revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência	ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
	Implementação do Plano Municipal para Infância e Adolescência	
	Criação de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal para Infância e Adolescência	
Investimento	Planejamento orçamentário	
	Qualificação e transparência na identificação dos gastos	
	Ampliação do investimento e controle social	
Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares	Infraestrutura e suporte à operação do CMDCA	
	Regularização e operação do Fundo Municipal	
	Condições de funcionamento do Conselho Tutelar	

Eixo II – Políticas Sociais

O Eixo 2, políticas sociais, engloba três temas: *promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção em situações de risco*. O objetivo é produzir diagnósticos sobre o cenário local da infância e da adolescência, definir metas, prioridades e estratégias para a evolução dos indicadores sociais. Os resultados são analisados por meio da coleta de dados oficiais e da aplicação de questionários em que focalizam não só os produtos da política, mas também os processos e atores envolvidos.

Neste eixo, a expectativa é que a administração local aloque esforços em:

- *Promoção de vidas saudáveis*: garantia de pré-natal acessível e de qualidade; planejamento e implementação de políticas que garantam sobrevivência infantil, na infância e materna;

promoção de políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes; e a garantia de condições sustentáveis e equitativas de saneamento básico.

- *Acesso à educação de qualidade*: foco no reconhecimento do direito à educação pública de qualidade como fator central para a redução da pobreza e impulso ao desenvolvimento sustentável; ampliação do acesso em creche; fortalecimento dos padrões de qualidade; e enfrentamento dos desafios do Ensino Fundamental são os pontos que devem deter a maior atenção da gestão local.
- *Proteção em situações de risco*: o pressuposto é de que todas as crianças e adolescentes têm o direito de serem protegidos de todo e qualquer tipo de abuso, abandono, exploração e violência. Os desafios da administração local estarão na definição de protocolos e fluxos de integração das políticas de atendimento.

EIXO II - POLÍTICAS SOCIAIS

QUADRO 4

ÁREAS	TEMAS	RELAÇÃO COM ODS
Promoção de vidas saudáveis	Acompanhamento pré-natal	ODS 3 - <i>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</i>
	Sobrevivência infantil, na infância e materna	
	Segurança alimentar e nutricional (aleitamento materno, nutrição infantil e alimentação escolar)	ODS 2 - <i>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</i>
	Saneamento (acesso à água, acesso à esgoto e coleta de lixo)	ODS 6 - <i>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.</i>
Educação de qualidade	Acesso e qualidade na Educação Infantil	ODS 4 - <i>Assegurar uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</i>
	Ensino Fundamental	
Proteção em situações de risco	Prevenção e combate à violência: doméstica, sexual e institucional	ODS 16 - <i>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</i>
		ODS 5 - <i>Igualdade de gênero.</i>
	Prevenção e erradicação do trabalho infantil (identificação, resposta, aprendizagem e emprego protegido)	ODS 16 - <i>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</i>
		ODS 8 - <i>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</i>
Prevenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de migração e desastres naturais		ODS 11 - <i>Cidades e comunidades sustentáveis.</i>
		ODS 10 - <i>Redução das desigualdades entre os países e dentro deles.</i>

Durante a 6ª edição do Programa Prefeito Amigo da Criança, poderão ser solicitadas informações pontuais de caráter qualitativo, sobre itens que incluem o funcionamento, as rotinas, os processos e desafios de órgãos envolvidos com a política de atendimento a crianças e adolescentes. *Tais informações não serão utilizadas para avaliação dos municípios, e sim para qualificar o suporte técnico oferecido pelo Programa, na medida em que serão analisadas e reportadas em notas técnicas publicadas ao longo da edição.*



3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO MUNICIPAL

Matriz do Programa Prefeito Amigo da Criança - gestão 2017-2020

A matriz apresentada a seguir resume as ações propostas aos gestores municipais que serão objeto de recomendações e de avaliação pelo Programa, sistematizando, em cada linha de ação, os *temas considerados*, os *aspectos avaliados*, os *indicadores a serem utilizados* e os meios de verificação. As datas e o formato de envio serão divulgados aos municípios participantes, devendo ser rigorosamente respeitadas.

EIXO I - GESTÃO PÚBLICA

Área: Planejamento

QUADRO 5

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Elaboração ou revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência	Elaboração ou revisão do Plano, segundo orientações da metodologia.	PMIA elaborado / revisado.	Documento completo do Plano Municipal para Infância e Adolescência. Matriz lógica do Plano.
	Iniciativas voltadas à 1ª infância.	Presença, no Plano, de programas de atenção voltados à 1ª infância.	
	Incentivo à participação e à intersetorialidade.	Criação e/ou fortalecimento de canais de participação.	Questionário com questões fechadas.
	Aprovação do Plano pelo CMDCA.	Resolução do CMDCA.	Questionário com questões fechadas.
	Aprovação do Plano pelo Legislativo Municipal.	Lei municipal.	Questionário com questões fechadas.
Implementação do Plano Municipal para Infância e Adolescência	Implementação das ações planejadas.	Nível de implementação das metas e prioridades pré-estabelecidas.	Questionário com questões fechadas.
Existência e funcionamento de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal para Infância e Adolescência.	Responsabilidades definidas e execução orçamentária	Matriz de Monitoramento e Avaliação.	Matriz de Monitoramento e Avaliação preenchida.
			Questionário com questões fechadas.

Área: Investimento

QUADRO 6

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Planejamento orçamentário	Qualificação do planejamento e gasto orçamentário	Grau de execução orçamentária	Quadro de detalhamento de despesas do OCA
Priorização orçamentária	Ampliação da destinação orçamentária às políticas voltadas às crianças e adolescentes	Apuração do OCA	Quadro consolidado de apuração do OCA
		Variação do nível de investimento	
Qualificação e transparência da gestão orçamentária	Publicização dos resultados	Criação/Fortalecimento de Canais de Transparência	Questionário com questões fechadas

Área: Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares

QUADRO 7

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Existência e funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e de Conselhos Tutelares.	Atendimento a normas e orientações nacionais.	Atendimento às normas de existência, composição e funcionamento.	Instrumentos normativos de criação de Conselhos e regulação de seu funcionamento.
			Questionário com questões fechadas.
Condições de funcionamento do CMDCA e de Conselhos Tutelares.	Garantia de infraestrutura para funcionamento efetivo dos Conselhos.	Provimento de recursos humanos, materiais e financeiros.	Questionário com questões fechadas.
Formação de conselheiros.	Planejamento e implementação de ações de formação.	Ocorrência de formação inicial e continuada.	Questionário com questões fechadas.
Estrutura e prerrogativas legais do Fundo Municipal.	Regularização e operação do Fundo Municipal.	Regularização do Fundo Municipal.	Instrumento normativo.
		Campanhas de captação para o Fundo Municipal.	Questionário com questões fechadas.

EIXO II - POLÍTICAS SOCIAIS

Área: Promoção de vidas saudáveis

QUADRO 8

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Sobrevivência infantil e na infância	Aleitamento materno.	Políticas e programas municipais existentes e mecanismos de acompanhamento.	Questionário com questões fechadas.
		Óbitos infantis e de menores de 5 anos: ocorrência.	Comportamento da quantidade de óbitos infantis.
	Comportamento da quantidade de óbitos de menores de 5 anos.		Dados oficiais - DATASUS.
	Análise das causas de óbitos infantis e de menores de 5 anos e implementação de medidas de mitigação.	Existência, forma e abrangência da investigação de óbitos infantis.	Questionário com questões fechadas.
		Medidas de prevenção de óbitos infantis adotadas.	Questionário com questões fechadas.
	Existência, forma e abrangência da investigação de óbitos de menores de 5 anos.	Existência, forma e abrangência da investigação de óbitos de menores de 5 anos.	Idem a óbitos infantis.
Medidas de prevenção de óbitos de menores de 5 anos adotadas.		Idem a óbitos infantis.	
Sobrevivência materna	Acompanhamento pré-natal.	Serviços e programas de acompanhamento pré-natal.	Dados oficiais - DATASUS. Questionário com questões fechadas.
		Abrangência geográfica e quantitativa dos serviços.	Questionário com questões fechadas.
	Análise das causas de óbitos maternos e implementação de medidas de mitigação.	Existência, forma e abrangência da investigação de óbitos maternos.	Dados oficiais - DATASUS. Questionário com questões fechadas.
		Medidas de prevenção de óbitos maternos adotadas.	Questionário com questões fechadas.
Gestão em Saúde	Conselho Municipal de Saúde.	Atendimento às normas de existência, composição e funcionamento.	Questionário com questões fechadas.
	Plano Municipal de Saúde.	Existência e atualização.	Questionário com questões fechadas.

Segurança alimentar e nutricional	Nutrição infantil.	Políticas e programas municipais existentes e mecanismos de acompanhamento.	Questionário com questões fechadas.
	Alimentação escolar.	Atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Questionário com questões fechadas.
Gestão em segurança alimentar e nutricional.	Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	Atendimento às normas de existência, composição e funcionamento.	Questionário com questões fechadas.
	Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Atendimento às normas de existência, composição e funcionamento.	Questionário com questões fechadas.
	Plano Municipal de Segurança Alimentar.	Existência e atualização.	Questionário com questões fechadas.
Saneamento básico	Acesso a água potável.	Captação e tratamento. Cobertura da rede de abastecimento.	Dados oficiais - SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Questionário com questões fechadas.
	Acesso a esgotamento sanitário.	Cobertura da rede de captação. Disposição final. Serviços de drenagem urbana de águas pluviais.	Dados oficiais - SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Questionário com questões fechadas.
	Acesso a coleta de lixo.	Cobertura da coleta de lixo doméstico. Existência e cobertura de coleta seletiva de lixo doméstico. Destinação final do lixo.	Dados oficiais - SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Questionário com questões fechadas.
Gestão em saneamento básico	Plano Municipal de Saneamento Básico.	Existência e atendimento às diretrizes nacionais.	Questionário com questões fechadas.
	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Existência e atendimento às diretrizes nacionais.	Dados oficiais - SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Questionário com questões fechadas.

Área: Educação de qualidade

QUADRO 9

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
Acesso e qualidade na Educação Infantil	Atendimento na Educação Infantil (oferta pública e privada).	Capacidade de atendimento em creche e pré-escola.	Dados oficiais - INEP. Questionário com questões fechadas	
	Atendimento em tempo integral, na rede escolar municipal.	Proporção de matrículas em tempo integral na rede municipal.	Dados oficiais - INEP.	
	Formação de professores da rede municipal		Nível de escolaridade.	Dados oficiais - INEP.
			Especialização.	Dados oficiais - INEP.
			Formação continuada.	Questionário com questões fechadas
	Qualidade da oferta do serviço		Aspectos da infraestrutura.	Questionário com questões fechadas.
			Existência de política e programas de integração com a família.	Questionário com questões fechadas.
Adequação da proposta pedagógica às diretrizes nacionais.			Questionário com questões fechadas.	

Acesso e qualidade no Ensino Fundamental	Atendimento no Ensino Fundamental (oferta pública e privada).	Capacidade de atendimento nos anos iniciais e nos anos finais.	Dados oficiais - INEP.
	Atendimento em tempo integral, na rede escolar municipal.	Proporção de matrículas em tempo integral na rede municipal.	Dados oficiais - INEP.
	Desempenho do Ensino Fundamental municipal.	Resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.	Dados oficiais - INEP.
		Resultados obtidos na Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).	Dados oficiais - INEP.
		Comportamento das taxas de abandono.	Dados oficiais - INEP.
		Comportamento das taxas de distorção idade - série.	Dados oficiais - INEP.
	Formação de professores da rede municipal.	Nível de escolaridade.	Dados oficiais - INEP.
		Formação pedagógica.	Dados oficiais - INEP.
		Compatibilidade da formação.	Dados oficiais - INEP. Questionário com questões fechadas.
		Formação continuada.	Questionário com questões fechadas.
	Qualidade da oferta do serviço.	Aspectos da infraestrutura	Questionário com questões fechadas.
		Existência de política e programas de integração com a família.	Questionário com questões fechadas.
		Adequação da proposta pedagógica às diretrizes nacionais.	Questionário com questões fechadas.

Área: Proteção em situações de risco

QUADRO 10

TEMAS	ASPECTOS AVALIADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Prevenção e combate à violência doméstica, sexual e institucional.	Integração e coordenação de ações.	Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.	Questionário com questões fechadas.
		Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.	Questionário com questões fechadas.
		Programas e ações voltados ao tratamento do tema.	Questionário com questões fechadas.
	Existência de protocolos e fluxos.	Acolhimento e tratamento de denúncias anônimas.	Questionário com questões fechadas.
		Procedimentos de notificação e comunicação.	Questionário com questões fechadas.
	Ações de apoio a crianças e adolescentes vitimados.	Acompanhamento de casos confirmados.	Questionário com questões fechadas.
Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	Integração e coordenação de ações.	Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.	Questionário com questões fechadas.
		Comitê de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.	Questionário com questões fechadas.
		Programas e ações voltados ao tratamento do tema.	Questionário com questões fechadas.
	Existência de protocolos e fluxos.	Acolhimento e tratamento de denúncias.	Questionário com questões fechadas.
		Procedimentos de identificação	
	Ações de apoio e proteção a crianças e adolescentes.	Ações de apoio a crianças e adolescentes retiradas ou em risco de trabalho infantil e suas famílias.	Questionário com questões fechadas.
		Ações de apoio ao adolescente trabalhador e à busca do primeiro emprego.	Questionário com questões fechadas.

Prevenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de migração e desastres naturais.	Integração e coordenação de ações.	Plano Municipal de Gestão de Risco e Desastres Naturais.	Questionário com questões fechadas.
		Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil.	Questionário com questões fechadas.
		Ações de Gestão de Emergência (prevenção e preparação, resposta e recuperação).	Questionário com questões fechadas.
		Ações voltadas à crianças e adolescentes em situação de migração	Questionário com questões fechadas.

3.1 Critérios gerais de avaliação

Durante o primeiro semestre do último ano da gestão (2020) ocorrerá um processo de avaliação técnica com base na Matriz de Avaliação do Programa que visa a reconhecer os esforços empreendidos pelos prefeitos e prefeitas e os resultados alcançados pelos municípios.

A avaliação é feita com base no cumprimento da agenda de trabalho proposta e na evolução dos indicadores acompanhados, a partir de comparação entre as situações inicial e final. O avanço positivo de taxas (como a redução de mortalidade infantil ou o aumento da cobertura em creche, por exemplo) e a melhoria qualitativa de políticas municipais (como o incremento da estrutura de conselhos setoriais e a criação de políticas antes inexistentes) são levados em consideração no processo avaliativo, uma vez que comprovam os resultados de um conjunto de ações empreendidas pelo governo e priorizadas pelo gestor municipal.

Além disso, são levados em conta os resultados e metas estabelecidos pelo município no que diz respeito ao Plano Municipal para Infância e Adolescência e as iniciativas, que superaram as expectativas do Programas, realizadas por prefeitos e prefeitas que poderão ser contemplados com o reconhecimento de *Destaque Nacional*.

Aspectos como intersectorialidade, articulação, participação social e transparência são valorizados, uma vez que constituem princípios que orientam o Programa. Também são positivamente considerados pontos como institucionalidade e qualificação da política, ampliação da destinação orçamentária e transparência pública.



A pontuação atribuída considera tanto diferentes graus de avanço e aproximação de uma situação ideal, como situações favoráveis, já no ponto de partida (por exemplo, um município que já possui uma elevada taxa de cobertura de Pré-Escola não será penalizado por não obter avanços nesse indicador, durante a gestão). *O porte dos municípios também é considerado, uma vez que impacta tanto no tipo de desafios locais, quanto nos recursos disponibilizados aos gestores para a sua resolução.*

O reconhecimento dos esforços dos gestores municipais no cumprimento dos compromissos assumidos se faz em duas categorias:

Reconhecimento Pleno: atribuído aos municípios que concluem todas as etapas propostas pelo Programa e avançam significativamente nas políticas e ações.

Destaque Nacional: atribuído às gestões municipais que, merecedoras do reconhecimento pleno, se destacam por implementar políticas integradas, de caráter estruturante e permanente; fortalecem o Sistema de Garantia de Direitos; e desenvolvem ações de impacto, modificando a realidade da infância e da adolescência.

É importante destacar que além da avaliação técnica, há um processo de avaliação política dos(as) prefeitos(as) participantes. Nessa fase consideram-se eventuais atos praticados pelos gestores municipais que contrariem os princípios da Constituição Federal, da Administração Pública ou do Estatuto da Criança e do Adolescente, durante os quatro anos de mandato. Independentemente do resultado da avaliação técnica, serão desclassificados do processo final de reconhecimento caso enquadrem-se nessa categoria.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN. Programa Prefeito Amigo da Criança. *Plano Municipal para Infância e Adolescência. Guia para Ação Passo a Passo*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2011.

FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN. Programa Prefeito Amigo da Criança. Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Guia para Ação Passo a Passo*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças, [s. d.].

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Disponível em: <www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm>. Acesso em: out. 2012a.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança*. Disponível em: <www.unicef.org/brazil/pt/resources_10131.htm> Acesso em: out. 2012b.



Av. Santo Amaro, 1386 • 1º andar
Vila Nova Conceição • 04506-001 • São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

